



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.300, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Altera em parte Portaria nº 4.446 de 11 de dezembro de 2017 que Designa Fiscais para o Contrato nº 19-154/2017 Construtora Ubiratan Ltda., - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, Memorando nº 0031/2018-DIE de 20 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR em parte a Portaria nº 4.446 de 11 de dezembro de 2017 que designa fiscais para o Contrato nº 19-154/2017 – Construtora Ubiratan Ltda.,

Art. 2º - DISPENSAR e AGRADECER a servidora TATIANA DONADIO ABREU nomeada como fiscal do Contrato 19-154/2017.

Art. 3º - NOMEAR os servidores PAULO ROBERTO CUBA DOS SANTOS – CPF: 313.374.638-33 e JESSICA ALVES DE SOUZA ROCHA - CPF: 405.035.968-50 como fiscais de contrato, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
19- 154/2017	Construtora Ubiratan LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção Civil para execução da obra de construção da Quadra poliesportiva do Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos pertinentes.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Coordenadoria de Contratos e Convênios.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR